



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE  
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

**RESOLUÇÃO Nº 096/2019**

**“Altera o artigo 33 da resolução nº 053 de 12 de Dezembro de 2002, e dá outras providências”.**

“A Câmara Municipal de Simonésia, através de seus representantes **APROVA e PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**”

**Art. 1º** - O caput do artigo 33 da Resolução nº 053 de 12 de Dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 - Compete ao Assistente de Divulgação Parlamentar:

I – Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara, utilizando para isso técnicas de relações públicas;

II - Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias, encaminhando-os primeiro ao Presidente da Mesa Diretora;

III – Auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico;

IV – Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara, nos órgãos de imprensa próprio ou terceirizado;

V– Auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos;

VI – Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

VII – Participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal;

VIII – Auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas por superior;

IX - Receber os textos dos atos para impressão e publicação no órgão oficial da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE  
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

- X – Auxiliar e acompanhar a impressão do Jornal da Câmara;
- XI – Coordenar, conforme solicitado, a distribuição do órgão oficial da Câmara na cidade de Simonésia;
- XII – Encaminhar ao Senhor Presidente ou a quem por ele determinado amostras de textos a serem publicados;
- XIII – Autorizar, por determinação do Presidente, a impressão do jornal da Câmara”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Municipal “Maria Cardoso”, Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
FLÁVIO HENRIQUE PINEL  
Presidente da Câmara